



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Corregedoria

PORTARIA Nº 05, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A CORREGEDORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 58, de 31 de janeiro de 2025, o Decreto nº 5.480/2005, atualizado pelo Decreto nº 10.768/2021, a Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, alterada pela portaria CGU nº 123 de de 22 de abril de 2024, e a Portaria Normativa GR/UFCA nº 184, de 07 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto no artigo 164, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Considerando que em 28 de abril de 2025 encerrou o prazo legal para a apresentação de defesa por parte do servidor citado, através de defensor dativo formalmente designado;

Considerando email enviado no dia 28 de abril de 2025, que solicita prorrogação de prazo para conclusão da defesa administrativa;

Considerando deliberação em 28 de abril de 2025 da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, designada pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 130, de 26 de março de 2025 e prorrogada pela Portaria nº 03/CORREGEDORIA-UFCA, de 16 de abril de 2025;

Considerando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 05 (cinco) dias, a partir desta data, o prazo para conclusão da Defesa Administrativa do Processo Administrativo Disciplinar Sumário n. 23507.001958/2025-89, instituída pela Portaria nº 04/CORREGEDORIA/UFCA, de 16 de abril de 2025, publicada no sítio da UFCA na data supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA CRISTINA MACEDO MACHADO
Data: 29/04/2025 09:44:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIA CRISTINA MACEDO MACHADO
Corregedora

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico:
<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/e-strutura-organizacional/orgaos-complementares/corregedoria/>), em 28 de abril de 2025.